

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

[www.jahu.sp.gov.br](http://www.jahu.sp.gov.br)**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Secretaria/Setor Requisitante:** SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Objeto:** O presente termo de referência tem por objetivo a abertura de Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (dois) veículos utilitários automotores, zero KM, sem uso, Modelo 2024/24, e 1(um) veículo modelo pick-up zero KM, sem uso, modelo 2024/24.**1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.**

Com a aquisição dos veículos conseguimos uma maior expansão dos serviços de atendimento aos beneficiários dos CRAS E CREAS tendo em vista o aumento de veículos disponíveis pelos gestores para mapeamento e visitas.

**2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.**

A aquisição dos materiais está prevista no Plano de Contratação Anual, havendo correspondência entre a despesa e as peças de planejamento orçamentário referente ao exercício vigente.

**3. Há um requisito especial de contratação? Havendo, justificar.**

Não se aplica na contratação em questão.

**4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.**

Aquisição de 2 (dois) veículos utilitários automotores, zero KM, sem uso, Modelo 2024/24, e 1(um) veículo modelo pick-up zero KM, sem uso, modelo 2024/24.

**5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.**

Não se aplica.

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
[www.jahu.sp.gov.br](http://www.jahu.sp.gov.br)

Conforme documentos em anexo.

### **7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

A referida contratação tem por finalidade atender a Portaria MDS Nº 884 de 10 de maio de 2023 C.C Emenda Constitucional 132, a qual estabelece normas de execução orçamentária e financeira de transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios, de recursos provenientes da situação de emergência de enfrentamento ao COVID -19.

A renovação da frota do município, é um dos objetivos desta administração, sendo certo que grande parte dos veículos deste patrimônio encontram – se sucateados, e em péssimas condições de uso.

Todavia, ainda que assim não fosse referida a reprogramação, garantirá aos equipamentos CRAS E CREAS, a oportunidade de acompanhamento habitual das famílias e indivíduos que necessitam do apoio e acompanhamento habitual das famílias e indivíduos que necessitam do apoio e acompanhamento socioassistencial, garantindo assim o não agravamento das situações PÓS-EMERGÊNCIA. As ações a serem realizadas incluem a continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos, além da identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Importante ressaltar que nenhum dos equipamentos, possui veículo próprio, fazendo com que todo acompanhamento aconteça dentro da periodicidade que se faz necessária.

### **8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Não será feito parcelamento.

### **9. Demonstração de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Não se aplica.

### **10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
[www.jahu.sp.gov.br](http://www.jahu.sp.gov.br)

Não se aplica na contratação em questão.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica na contratação em questão.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado, propiciando ao município mecanismos de melhor gestão, como a divisibilidade do objeto, a necessidade da contratação frequente, a não obrigatoriedade na contratação, bem como disposição de mecanismos céleres, viabilizando a demanda do serviço no tempo hábil que se requer.

Jahu/SP, 26 de agosto de 2024.

**DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

**Marco Lucio Cipola**  
**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**

